



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Sexta-feira, 27 de setembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1595

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Poder Legislativo	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Relatório de Gestão Fiscal	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal

CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal

CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camaraPontal.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 27 de setembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1595

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DE
PONTAL

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 185/2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO
CONCURSADO QUE ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR, com fundamento no Concurso Público
001/2018, o (a) servidor (a) abaixo identificado.

Nome: ANA MARIA DA PAZ;
CPF. n.º: 267.1599.698-76;
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL;
Provimento: Concursado;
A partir de: 24/09/2024.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 24 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 27 de setembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1595

Página 3 de 4



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete

Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 186/2024

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO, PARA OS
FINS QUE ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2.021,
regulamentada a nível local pelo Decreto Municipal nº. 015/2.024;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de procedimento
licitatório de objeto especial, por sua complexidade, consistente na concessão administrativa
dos serviços de modernização, otimização, efficientização, manutenção, gestão e operação da
rede de Iluminação Pública do Município de Pontal;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Comissão Especial de Contratação, para fins de
processamento da Concorrência destinada à conceder administrativamente os serviços de
modernização, otimização, efficientização, manutenção, gestão e operação da rede de
Iluminação Pública do Município de Pontal, composta pelas seguintes servidoras de carreira:

- I) **Valéria Carvalho Borges**, Agente Comunitária de Saúde;
- II) **Amanda Bellini Rodrigues**, Escriturária; e
- III) **Claudiane Angelica Tomazini**, Encarregada do Setor de Empenho.

Art. 2º. A Comissão atuará e deliberará sempre de forma colegiada,
tendo por atribuições aquelas previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021 e no Decreto
Municipal nº. 015/2.024, sendo que sua extinção se dará automaticamente no momento da
homologação do processo licitatório sob seu encargo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL.
Em 27 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLIQUE-SE:
Afixando-se no local de costume.



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2023 A AGO/2024

RGF -- ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	229.995,69	199.202,56	195.885,37	251.176,05	215.899,35	191.609,66	178.215,54	196.626,40	221.175,16	183.946,24	221.390,26	177.372,13	2.462.494,41	0,00
Pessoal Ativo	229.995,69	192.202,56	192.385,37	251.176,05	208.779,35	188.189,66	174.715,54	193.126,40	217.675,16	180.446,24	217.890,26	173.872,13	2.420.374,41	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	194.850,26	156.991,51	157.139,10	199.917,23	173.966,52	170.340,79	156.863,41	174.982,91	181.646,71	162.004,09	197.299,14	160.559,81	2.086.561,48	0,00
Obrigações Patronais	35.145,43	35.211,05	35.246,27	51.258,82	34.812,83	17.768,87	17.852,13	18.143,49	36.028,45	18.442,15	20.591,12	13.312,32	333.812,93	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	7.000,00	3.500,00	0,00	7.120,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	42.120,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 58, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	229.995,69	199.202,56	195.885,37	251.176,05	215.899,35	191.609,66	178.215,54	196.626,40	221.175,16	183.946,24	221.390,26	177.372,13	2.462.494,41	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													192.407.594,47	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													192.407.594,47	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)													2.462.494,41	1,28
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													11.544.455,67	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													10.967.232,89	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													10.390.010,10	5,40